



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## PORTARIA SJRO-DIREF 258/2024

Altera parcialmente a Portaria SJRO-Diref n. 251 (21885770) de 16 de dezembro de 2024 - ref. Plantão durante o Recesso Forense 2024/2025, na Seção Judiciária de Rondônia.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- a) o Despacho SJRO-Diref (21916798);
- b) a necessidade de adequação na escala dos Oficiais de Justiça;
- c) a necessidade de inclusão da escala do Agente de Polícia Judicial;

### RESOLVE:

**I** - Retificar a informação constante no anexo da Portaria SJRO-Diref 251 (21885770), no que se refere a alteração do horário de expediente da Seção Judiciária de Rondônia nas vésperas de Natal e Ano Novo.

Onde se lê:

#### Art. 1º.

§ 5º. Nos dias úteis do período do recesso forense, o expediente será realizado no fórum da sede da SJRO, em Porto Velho (RO), em turno único, **das 12h às 18h**, período no qual os servidores designados (exceto os Oficiais de Justiça) deverão permanecer no fórum para atender advogados e partes, analisando questões urgentes e com risco de perecimento de direito que lhes forem apresentados, tendo em vista o disposto no art. 209 do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#), e na [Resolução CJF n. 70, de 26 de agosto de 2009](#).

Leia-se:

#### Art. 1º.

§ 5º. Nos dias úteis do período do recesso forense, o expediente será realizado no fórum da sede da SJRO, em Porto Velho (RO), em turno único, **das 12h às 18h, exceto nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024, que será no horário das 08h às 14h**, período no qual os servidores designados (exceto os Oficiais de Justiça) deverão permanecer no fórum para atender advogados e partes, analisando questões urgentes e com risco de perecimento de direito que lhes forem apresentados, tendo em vista o disposto no art. 209 do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#), e na [Resolução CJF n. 70, de 26 de agosto de 2009](#).

**II** - Adequar a escala dos Oficiais de Justiça com o ajuste de datas e inclusão dos horários de atuação durante o plantão judicial.

Onde se lê:

<b>Oficiais de Justiça Plantonistas (sobreaviso)</b>	<b>Período</b>	<b>Unidade</b>
Renê Philipe Sant'ana de Matos	20/12/2024 a 24/12/2024	Ceman/Porto Velho
Mádson Albuquerque Fernandes Pontes	25/12/2024 a 29/12/2024	Ceman/Porto Velho
Ronaldo Rosa Trindade	30/12/2024 a 31/12/2024; 01/01/2025 a 06/01/2025	Ceman/Porto Velho
Luzia Praxedes	20/12/2024 a 28/12/2024	Ceman/Ji-Paraná
Luyd Carlos da Silva	29/12/2024 a 31/12/2024 e 01/01/2025 a 07/01/2025	Ceman/Ji-Paraná
Carlos Henrique Oliveira	19/12/2024 a 07/01/2025	Ceman/Vilhena

Leia-se:

<b>Oficiais de Justiça Plantonistas (sobreaviso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>
Renê Philipe Sant'ana de Matos	Ceman/Porto Velho	19/12/2024 (18h) a 24/12/2024 (23h59min)
Mádson Albuquerque Fernandes Pontes	Ceman/Porto Velho	25/12/2024 (00h) a 29/12/2024 (23h59min)
Ronaldo Rosa Trindade	Ceman/Porto Velho	30/12/2024 (00h) a 07/01/2025 (08h59min)
Luzia Praxedes	Ceman/Ji-Paraná	19/12/2024 (18h) a 28/12/2024 (23h59min)
Luyd Carlos da Silva	Ceman/Ji-Paraná	29/12/2024 (00h) a 07/01/2025 (08h59min)
Carlos Henrique Oliveira	Ceman/Vilhena	19/12/2024 (18h) a 07/01/2025 (08h59min)

**III** - Incluir o Agente de Polícia Judicial escalado para o plantão judicial durante o recesso forense 2024/2025.

<b>Agente de Polícia Judicial Plantonista</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>
Arilson Dias Ferreira	NUISI/Porto Velho	19/12/2024 (18h) a 07/01/2025 (08h59min)

**IV** - Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na referida Portaria.

**V** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão**, Diretor do Foro, em 18/12/2024, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21935549** e o código CRC **C0D36315**.

---

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Baixa União - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)  
0005040-12.2023.4.01.8012

21935549v3